

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2015

DL. Nº 1402

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROBERTO IBRAIN HASEBEIN MACHADO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROBERTO IBRAIN HASEBEIN MACHADO”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de agosto de 2015.

Neusa Maldonado Silveira
NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora

José Carlos

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
04-Ago-2015-10:18:47947-1/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Numa época em que a população brasileira clama por mais segurança, em face do crescente aumento da criminalidade, sobretudo o tráfico de drogas, responsável por desencaminhar muitos jovens, é imprescindível valorizar o trabalho do policial militar, que está na linha de frente do combate ao crime.

Em Sorocaba não é diferente. A cidade, até por conta de seu inegável crescimento, tende a enfrentar problemas típicos dos grandes centros urbanos, entre eles o aumento da criminalidade. Por isso, é importante valorizar o trabalho dos profissionais de segurança pública, que colocam em risco a própria vida em defesa da população.

Convém não esquecer que Sorocaba tem razões históricas para prestigiar o trabalho dos policiais militares. A Polícia Militar do Estado de São Paulo foi fundada pelo sorocabano Rafael Tobias de Aguiar (1795-1857), o Brigadeiro Tobias, em 15 de dezembro de 1831, quando era presidente da Província de São Paulo. Devido a esse feito, Brigadeiro Tobias tornou-se patrono da corporação.

Apesar de muitas vezes ser incompreendida em seu trabalho de combate ao crime, a Polícia Militar pode-se orgulhar da maioria de seus homens e mulheres, que, diuturnamente, zelam pela segurança da população, tanto no combate aos atos ilícitos quanto na prevenção da criminalidade.

Entre os bons policiais militares que são motivos de orgulho para a corporação destaca-se, sem dúvida, o policial militar Roberto Ibrain Hasebein Machado, que está completando 25 de dedicação à Polícia Militar do Estado de São Paulo, a maioria dos quais prestando serviço em Sorocaba.

Natural de São Paulo, onde nasceu em 1º de agosto de 1971, é filho de Benedito Salvador Machado e Ruth Hasebein Machado, tendo cinco irmãos. É casado com Marília Aparecida Oliveira Rosa Hasebein Machado, com quem teve as filhas Thais da Silva Hasebein Machado e Thainá da Silva Hasebein Machado.

De 1991 a 2000 trabalhou no policiamento de área e, de 2000 a 2005, atuou na Ronda Escolar, na área da 1ª Companhia, levando segurança aos alunos de 40 escolas. Em virtude dos bons serviços prestados à corporação, foi escolhido, em 2006, para fazer parte da Força Tática, grupo de elite da PM.

Ao longo de todos esses anos dedicados à segurança dos cidadãos sorocabanos, sempre se comportou como um policial disciplinado, cumpridor dos seus deveres, combatendo o crime com bravura e dentro dos limites da legalidade. Por compreender que sua missão é servir e proteger a sociedade, sempre desempenhou sua missão de forma ética, imbuído dos valores da cidadania.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Trabalhando muitas vezes sem hora para parar, à mercê das ocorrências que surgem, sempre compreendeu que esse esforço extra faz parte da natureza do trabalho do policial militar, que, muitas vezes, enquanto todos dormem, precisa permanecer em vigília.

Essa capacidade de se imbuir dos valores da corporação fez com que conquistasse o respeito de seus comandantes e demais colegas de farda, com os quais mantém uma excelente relação. Prova disso é que, por várias vezes, foi homenageado como policial de destaque do batalhão, inclusive recebendo diversos votos de congratulações desta Casa de Leis, em reconhecimento ao seu trabalho.

Por todos esses serviços prestados ao município de Sorocaba é que propomos a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Cabo da Polícia Militar Roberto Ibrain Hasebein Machado e pedimos o apoio dos senhores vereadores para a concretização dessa homenagem.

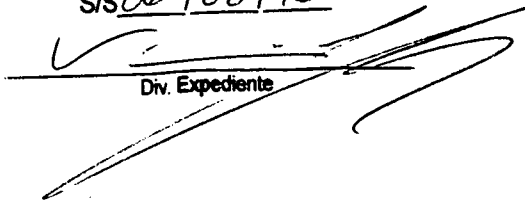
S/S., 04 de agosto de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora




Recebido na Div. Expediente
04 de agosto de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 06/08/15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

06/08/15


RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

 / /



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 9 4 8 7 2 0 8 4 2 / 1 6 7 9

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Neusa Maldonado

Data de Envio:

04/08/2015

Descrição:

PDL Roberto Ibrain Hasebein Machado

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA
-04-Ago-2015-10:18-147947-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 45/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que “*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado”.*”

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

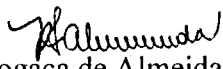
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

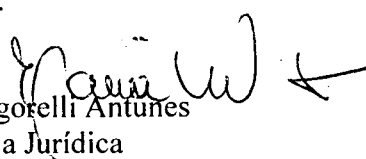
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de agosto de 2015.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2015, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROBERTO IBRAIM HASEBEIN MACHADO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

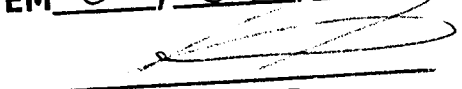


08V

VOTAÇÃO ÚNICA 20.51/2015

APROVADA REJEITADA

EM 01 / 09 / 2015



PRESIDENTE

09



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado”.

PDL Nº 45/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de setembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE SETEMBRO DE 2015 / Nº 1.704

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado”.

PDL Nº 45/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Roberto Ibrain Hasebein Machado” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de setembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

